



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 62/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS FONTES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor **R\$ 168.374,31 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, a(s) dotação(ções) do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

AÇÃO: 1061: Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros

02.008.0015.0451.0260.1061.34490000000000000000.275470000000 -APLIC. DIRETAS (Ref.269).....R\$ 68.374,31

AÇÃO: 1059: Pavimentacao de Ruas

02.008.0015.0451.0260.1059.34490000000000000000.275470000000 -APLIC. DIRETAS (Ref.289).....R\$ 100.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor **R\$ 168.374,31 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, na **ID/Fonte 27547000 (Operações de Credito Internas - Outros Programas)**.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 21 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças